

Cronograma das Eleições PREVI 2014

Data	Evento	Regulamento
Até 29.01.2014 (4ª feira)	Divulgação do Regulamento de Consultas.	Art. 4º, II
	Divulgação do Edital de Convocação das Eleições 2014.	
	Divulgação do Cronograma das Eleições 2014.	
	Constituição da Comissão Eleitoral.	Art. 7º
31.01.2014 (6ª feira)	Data-base para apuração do quorum.	Art. 6º
Até 11.02.2014 (3ª feira)	Divulgação do quorum.	
De 12.02 (4ª feira) a 28.02.2014 (6ª feira) – até as 18h – horário de Brasília (DF)	Inscrição de chapas.	Art. 18
	Deliberação, pela Diretoria Executiva, sobre concessão de subsídio para despesas com campanha eleitoral.	Art. 31, § 1º
	Divulgação da formatação definida para envio de material que será publicado no Boletim Especial – Eleições.	Art. 14, III
Até 06.03.2014 (5ª feira)	Divulgação das chapas inscritas.	Art. 10, VII
Até 10.03.2014 (2ª feira)	Encaminhamento dos documentos referentes à inscrição das chapas, por meio de arquivo de imagem anexado a correio eletrônico.	Art. 21
Até 12.03.2014 (4ª feira)	Encaminhamento dos originais dos documentos referentes à inscrição das chapas e cópia autenticada do documento descrito no inciso IV do art. 21 do Regulamento de Consultas.	Art. 22
Até 14.03.2014 (6ª feira)	Exame dos requerimentos de inscrição de chapas e documentação pertinente conforme estabelecido no Estatuto.	Art. 10, VI
	Comunicação aos representantes das chapas de eventuais irregularidades.	Art. 10, IX Art. 23, caput
Até 19.03.2014 (4ª feira)	Saneamento de irregularidades pelas chapas.	Art. 23, caput
Até 21.03.2014 (6ª feira)	Análise dos documentos para saneamento e divulgação aos participantes e assistidos e à Diretoria Executiva das chapas aptas à homologação.	Art. 23, parágrafo único
Até 25.03.2014 (3ª feira)	Encaminhamento de pedido de impugnação de chapa/candidatos.	Art. 24, caput
Até 26.03.2014 (4ª feira)	Notificação de chapas/candidatos com pedido de impugnação para que apresentem defesa por escrito.	Art. 24, § 1º
Até 28.03.2014 (6ª feira)	Apresentação de defesa por escrito de chapas/candidatos com pedido de impugnação.	

Data	Evento	Regulamento
Até 31.03.2014 (2ª feira)	Avaliação, pela Comissão Eleitoral, de defesa de chapas/candidatos impugnados.	Art. 24, § 2º e § 3º
	Comunicação aos interessados, aos representantes de chapas, à Diretoria Executiva e aos participantes e assistidos da decisão da Comissão Eleitoral sobre os pedidos de impugnação.	
Até 02.04.2014 (4ª feira)	Indicação de substituto de candidato impugnado.	Art. 24, § 4º
Até 07.04.2014 (2ª feira)	Avaliação das indicações de substituto.	Art. 24, § 5º
	Homologação das chapas inscritas.	Art. 25
	Comunicação aos representantes de chapas, das chapas cujas inscrições foram homologadas e respectivas composições, além da decisão sobre concessão de subsídio para despesas de campanha.	Art. 10, XI Art. 31, § 1º
	Informações aos representantes das chapas homologadas da data, hora e local de realização de sorteio para atribuição de número de ordem às chapas.	Art. 10, XII
Até 08.04.2014 (3ª feira) ou no 1º dia útil após a homologação das chapas	Sorteio, na sede da PREVI, para atribuição de número de ordem às chapas.	Art. 10, XIII
	Comunicação do resultado do sorteio aos participantes e assistidos e à Diretoria Executiva.	Art. 10, XIV
De 08.04.2014 (3ª feira), ou a partir do 1º dia útil após a homologação das chapas, até 28.05.2014 (4ª feira)	Campanha Eleitoral.	Art. 29
Até 15.04.2014 (3ª feira) ou em até 5 (cinco) dias úteis após o sorteio para atribuição de número de ordem às chapas	Recebimento de programa/proposta/fotos para confecção do Boletim Especial.	Art. 33, parágrafo único
Até 30.04.2014 (4ª feira)	Edição/Divulgação do Boletim Especial – ELEIÇÕES.	Art. 33, caput
Até 13.05.2014 (3ª feira)	Substituição de candidato em caso de falecimento, demissão ou invalidez.	Art. 26, § 1º
De 16.05 (6ª feira) a 28.05.2014 (4ª feira)	Votação.	Art. 32, III
28.05.2014 (4ª feira)	Apuração dos votos, Homologação e Divulgação do resultado aos participantes e assistidos, às chapas concorrentes e à Diretoria Executiva.	Art. 39 e Art. 10, XVI
02.06.2014 (2ª feira)	Posse – conforme Edital de Convocação.	Art. 40